



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto:** Termo de Referência para **Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Assessoria e Consultoria na Estratégia da Atenção Básica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>QTE</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
01	12	MÊS	Consultoria, assessoria, capacitação e suporte técnico na estratégia da Atenção Básica	5.423,58
02	12	MÊS	Hospedagem em nuvem do sistema, backup e disponibilização de novas versões	1.479,70

**2- Descrição dos serviços:**

**2.1** Inclui-se no objeto desta, o apoio em ações de implantação e suporte técnico dos sistemas e-SUS AB – CDS e PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), (de acordo com o cenário local) do município de Papagaios/MG, prestando minimamente os seguintes serviços:

**2.1.1** Apoiar com ações de implantação e suporte dos sistemas e-SUS/PEC - CDS no município realizando levantamento *in loco* de toda a estrutura necessária para continuidade de funcionamento do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede, quantidade de gabinetes e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que necessitarão de treinamento especializado;

**2.1.2** Hospedagem do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC – e – SUS em servidor com certificação ISAE 3402, em ambiente Linux em conformidade com o LSB (*Linux Standard Base*)

**2.1.3** Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para funcionamento nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao(s) profissional(s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e instalação do software PEC/e-SUS no servidor central em datacenter (Nuvem) e configurações de todas as estações de trabalho;

**2.1.4** Ofertar, instalar e configurar a ferramenta de backup automático da base central no servidor do sistema PEC/e-SUS em datacenter com realização de backup automático no mínimo 03 (Três) vezes ao dia e armazenamento dos dados em nuvem;

**2.1.5** Disponibilizar profissional com graduação na área de saúde, com experiência comprovada na atenção primária à saúde, para análises de todos os relatórios do sistema PEC/e-SUS visando cumprimento de metas do Novo Modelo de Financiamento da Saúde e indicadores de produção, sempre quando requisitado;

**2.1.6** Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo e-SUS AB território para os agentes comunitários de saúde;

**2.1.7** Instalar, treinar e dar suporte técnico no aplicativo Atividade Coletiva para os profissionais das unidades de saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.1.8** Demonstrar as funcionalidades do sistema PEC/ESUS para todos os profissionais da saúde e para o suporte local;

**2.1.9** Treinamento intensivo e individualizado com o profissional responsável pela exportação do ESUS AB para o SISAB e CMD (Conjunto Mínimo de Dados);

**2.1.10** Monitorar o uso da Estratégia e-SUS AB integralmente no município de **Papagaios/MG**; e

**2.1.11** Elaborar e enviar à Secretaria Municipal de Saúde de **Papagaios/MG**, relatórios de atividades, visando reportar as ações realizadas, indicar os pontos críticos a serem monitorados, e avaliar sua própria atuação indicando inclusive o nível de uso do prontuário eletrônico com informações do índice gradativo de repasse de recursos resultado da aplicação efetiva do sistema na sua integralidade.

### **3 – Documentação Complementar**

**3.1** Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado vinculada ao Ministério da Saúde, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

**3.2** Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado vinculada ao Ministério da Saúde, comprovando aptidão do licitante para utilização de dados de forma segura, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados.

**3.3** Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado vinculado ao Ministério da saúde, comprovando aptidão do licitante para atualização e uso do sistema de informações E-SUS.

**3.4** Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado vinculado ao Ministério da saúde, comprovando aptidão do licitante em serviços na nuvem do Governo e mecanismos de segurança da informação em nuvem.

**3.5** Certificado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado vinculado ao Ministério da saúde, comprovando aptidão do licitante em atualização e uso do sistema de informações E-SUS.

**3.6** Diploma de curso superior do responsável pela instalação dos sistemas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou área correlata da Tecnologia da Informação.

**3.7** Comprovação de experiência na atenção básica do responsável pela análise dos relatórios.

**Fundamentação:** Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG, apresentamos o Termo de Referência com Teto Máximo de preços para contratação do objeto.

**Valores:** O preço médio/teto máximo foi definido com base em pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Recurso orçamentário:** os recursos a serem utilizados para custeio da despesa serão oriundos de recursos próprios do município. Para tal contratação serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha	00649	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

**Prazo de execução:** O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

**Condições de Pagamento:** O pagamento é devido até o dia 30 (trinta) do mês subsequente da prestação dos serviços.

**Teto máximo:** O preço de referência constitui teto máximo para a contratação do objeto.

**Fiscalização dos serviços:** Os serviços serão conferidos e fiscalizados por funcionário a ser indicado pela Administração Municipal.

**Disposições Finais / Informações Complementares:** Dúvidas sobre este termo de referência e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

---

*Secretaria Municipal de Saúde*